

DECRETO N.º 1554, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012

“Estabelece expediente especial nos serviços Municipais de Boqueirão do Leão no dia 24 de Dezembro de 2012, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a festa de Natal é um evento que tem especial significado para sociedade Leoboqueirense;

CONSIDERANDO também que a sociedade local costuma fazer preparativos para essas comemorações, especialmente em família, o que determina para muitos a realização de deslocamentos e viagens;

CONSIDERANDO ainda proporcionar aos servidores municipais melhores condições de preparar suas festividades de Natal.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica estabelecido Expediente Especial nos serviços públicos municipais, no dia 24 de Dezembro de 2012, a ser cumprido como a seguir consta:

I - 24 de Dezembro – Ponto Facultativo.

Parágrafo único – Excetuem-se do disposto neste Decreto, os serviços tidos como essenciais, que deverão ser prestados de forma regular.

Art. 2º - Ao presente Decreto deverá ser dada ampla publicidade com vistas ao pleno conhecimento público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 17 de Dezembro de 2012.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração
e Planejamento.